



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3502/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 2.168, DE 04 DE ABRIL DE 2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º (Primeiro) da Lei Municipal nº 2.168/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -Fica definido na 1ª (primeira) quinzena do mês de junho como data oficial para realização da Festa Social e Esportiva da Comunidade de Palmital, na Grande Piabanha, no Município de Itapemirim”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 30 de março de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 9118/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 32216207b27a9a23f9a7f7f15ba4b4a1